



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE-MT E O INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
– INDEA/MT.

O **Município de Figueirópolis D'Oeste-MT**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.367.762/0001-93, com sede na Rua Santa Catarina, CEP n. 78.290-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 726.733.626-49, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n. 127, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado a **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT**, Autarquia Estadual, inscrita do CNPJ/MF sob o n. 14.939.979/0001-72 com sede na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, n. 1000, Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP n. 78.060.746, neste ato representado por sua Presidente Sra. **Daniela Soares de Almeida Bueno**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n. 1464200-0 SSP/MT, inscrita no CPF n. 435.109.652-72, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se à Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal 806/2018 e demais normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

O presente Termo tem por objetivo a cessão do imóvel de propriedade da **CEDENTE** situada na Rua Rio de Janeiro, n. 99, Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT à **CESSIONÁRIA** para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução do INDEA do município de Figueirópolis D'Oeste-MT, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a **CEDENTE**, bem como a cessão de uso dos mobiliários e equipamentos, no período de vigência, conforme Anexo I do Presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

I – São obrigações da **CEDENTE**:

1. A **CEDENTE** se compromete a entregar a **CESSIONÁRIA** o imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo na data da assinatura do mesmo;
2. Comunicar por escrito e antecipadamente a **CESSIONÁRIA** sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Termo de Cessão de uso.

II – Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, qual seja para abrigar as instalações da Unidade local de execução do INDEA do município de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Figueirópolis D'Oeste-MT não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência desse contrato;

2. Devolver o bem recebido, ao final do Termo de Cessão de uso, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
3. Zelar pelo imóvel, como se fosse seu, responsabilizando – se por quaisquer danos que porventura vier a sofrer;
4. Conservar o imóvel, cedido por este ajuste, fazendo por sua conta e risco todos os reparos necessários a sua conservação;
5. Permitir que a **CEDENTE** ou seu representante examine e vistorie o imóvel cedido quando for solicitado;
6. Ao findar o Termo, a **CESSIONÁRIA** deverá entregar o imóvel como recebeu em ótimo estado de conservação, tanto o prédio quanto os mobiliários e equipamentos que constam no ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS BENFEITORIAS:

As benfeitorias necessárias realizadas no terreno, objeto do presente Termo Contratual, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito da retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS:

A **CESSIONÁRIA** pagará as taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, ficando responsável pela limpeza e conservação do Imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES:

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objetivo através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito a parte inadimplente, com prova de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

O presente Termo terá vigência de 01 (UM) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO:

Rescindido este Termo, a **CESSIONÁRIA** fica obrigada a entregar o imóvel descrito na cláusula primeira, fazendo as reformas ou ressarcindo a **CEDENTE** das reformas que por ventura se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro da Comarca de Jauru-MT, para dirimirem quaisquer dúvidas do presente Termo que não foram resolvidas de comum acordo.

E assim, por estarem de acordo com as condições e cláusulas estipuladas neste Instrumento, assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 17 de setembro 2018.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal
Cedente

Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA
Cessionária

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF n° _____ CPF n° _____

ANEXO I – Listagem de mobiliários e equipamentos

Descrição	Quantidade
Balcão de madeira para atendimento 3,30x0,58	01